



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 141/2020.

Barra Bonita, 23 de abril de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 71/2020, de 14/04/2020, protocolado sob nº 3.106/2020, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 243/2020, de autoria do Vereador Antonio Marcos Gava Júnior, onde solicita sobre a Lei Federal nº 13.987/2020, que autoriza em caráter excepcional, a distribuição imediata da merenda escolar, em razão da situação de emergência da pandemia da Covid-19, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, constantes das fls. 05/07 de nosso processo.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR PASCHOAL

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (9/19)

FLS.: _____ SOB N.º 257

24 de 04 de 2020





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: supervisao.edu@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 22 de abril de 2020.

Em atendimento aos Requerimentos relacionados aos PCM nº 231/2020 e nº 243/2020, de autoria do vereador **Antonio Marcos Gava Junior**, aprovado nas Sessões Ordinárias de 30/03 e 13/04/2020, encaminhados pela colenda **Câmara Municipal de Barra Bonita**, através dos Ofícios nº 060 e 071/2020, esclarecemos que:

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou haver uma pandemia de Coronavírus, que já infectou mais de 2,5 milhões de pessoas no mundo;

Considerando a Lei Federal nº 13979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus”;

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no Brasil, já foram confirmados 40 mil casos de pessoas infectadas com o Coronavírus, consoante divulgado pelo Ministério da Saúde;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: supervisao.edu@barrabonita.sp.gov.br

Considerando a Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo nº 2769/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 64881, de 20 de março de 2020, que “Decreta quarentena no Estado de São Paulo”, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando o Decreto Municipal nº 5778, de 20 de março de 2020, que “Decreta Estado de Emergência no município e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia;

Considerando a suspensão das aulas por tempo indeterminado em toda a rede de ensino público e privado (Inciso I, do Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 5778/2020);

E, considerando o documento “Notas e Informações NI-COM-POG 37/2020, da assessoria CONAM, que orienta sobre a Resolução FNDE nº 2, de 09/04/2020, para execução do PNAE durante a pandemia decorrente da COVID-19, informamos:

O prefeito já vinha estudando com sua assessoria, especialmente, com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, desde meados de março/2020, um conjunto de medidas, nas quais estavam incluídas a disponibilização da alimentação escolar, durante a quarentena,

Depois da definição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), de protocolo para a distribuição dos kits neste período de suspensão de aulas devido à pandemia do novo coronavírus, o Secretário Municipal de Educação solicitou para a nutricionista da Cozinha Piloto, a elaboração de uma tabela nutricional, para composição de um kit de alimentos,

O kit é composto com alimentos da merenda escolar e será distribuído a todos os 2300 alunos da rede municipal de educação,

A prefeitura está providenciando a compra de alimentos, em caráter de urgência, para dar início a distribuição a partir do mês de maio/2020.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Centro - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: supervisao.edu@barrabonita.sp.gov.br

Sem mais, nos colocamos à disposição e aproveitamos para externar-lhe os elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação

Ao
Ilmo. Senhor
Antonio Sergio Perassoli Filho
Diretor do Departamento de Gestão de Documentos